



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026



Abre inscrições e fixa normas para o Concurso Público de ingresso em cargo público de **PROVIMENTO EFETIVO** para a Prefeitura Municipal de Monte Carlo/SC.

O MUNICÍPIO DE **MONTE CARLO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **ALCIONE ROBERTO BUYNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e a legislação em vigor no ato da admissão, **torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado à contratação de servidores para provimento de vagas, nos termos do presente edital.**

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - **GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM**, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos públicos de **PROVIMENTO EFETIVO** a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do concurso www.aprender-sc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprender-sc.srv.br na opção correspondente ao município de Monte Carlo do dia **12/05/2026 até as 14h do dia 10/06/2026**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, outrossim, o candidato NÃO PODERÁ optar por se inscrever em mais de um cargo conforme reserva o item 2.23.

2.1.3. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, ou tenha dificuldade em operar um computador, poderá fazê-la dirigindo-se ao prédio do CRAS, Rua Vilma Gomes, Centro (ao lado da Prefeitura Municipal) de Monte Carlo, **no horário das 8h às 12h e das 13h até as 17h**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, **lembrando que no último dia de inscrição, o auxílio será até o horário limite previsto para o término das inscrições.**

2.1.4. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** que deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



2.1.6. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no horário limite para o encerramento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada no Anexo I, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, 2ª via de boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.

2.4.4. Contudo, o candidato que já possuir o boleto bancário emitido ou o respectivo código de barras poderá efetuar o pagamento até às 23h59min do último dia previsto para as inscrições, observados os horários e regras da instituição financeira responsável pelo processamento do pagamento.

2.4.5. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, o boleto ser obrigatoriamente do **SICOOB**, além de constar no corpo do boleto no campo Pagador, os dados do candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE** contida no Anexo VI mais a **FOLHA RESUMO** do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, com prazo limite de recebimento até às 14h do último dia de inscrição.

2.6.1. Somente será considerada a documentação **DIGITALIZADA** em formato **.pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum, documentos encaminhados em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.7. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida por entidade legalmente constituída pra esta finalidade. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser realizado única e exclusivamente via sistema através do campo **"Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição"**. Depois de selecionado a condição, será aberta um campo para anexar à documentação em **arquivo único** (Escolher arquivo). Depois de anexado a documentação e encaminhada não será mais possível adicionar novos documentos à solicitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



Anexe o Documento para comprovação da Isenção conforme Edital

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

2.8. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.9. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- a) Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) **Cópia simples da Carteira de Identidade.**

2.10. Somente o “**Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME**” e/ou a Declaração de cadastro no “**Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea**”, sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.11. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- a) Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) **Cópia simples da Carteira de Identidade.**

2.12. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.13. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.14. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos por falta de documentação, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame, **NÃO SENDO ACEITO PEDIDOS DE RECURSOS COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.**

2.15. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.16. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.17. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.18. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Sicoob.

2.19. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



2.20. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.21. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.22. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.23. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.24. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá durante o período recursal se manifestar anexando junto ao formulário de recurso o comprovante de Pagamento da taxa de inscrição, conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, e a Lei Complementar 017/2006 de 06 de março de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) implique na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** para o e-mail contato@aprender.com.br, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, assinalando a condição no formulário eletrônico de inscrição, encaminhando para o e-mail contato@aprendersc.com.br laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte dentre as opções apresentadas no ANEXO V.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e não comprovar a condição especial, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

3.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do ANEXO IV e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Monte Carlo e no site oficial www.montecarlo.sc.gov.br, e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Monte Carlo.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no ANEXO IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O formulário de recurso estará disponível no site www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Monte Carlo que deverá ser encaminhado após o candidato realizar o preenchimento. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame, serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) conforme Lei nº 1.892 de 13 de Maio 2009.

VI – DA PROVA

6.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08H15MIN00SEG, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na ESCOLA CARLOS PISANI, COM ENDEREÇO NA RUA MARIA DE LOURDES PISANI, 209 – BAIRRO POR DO SOL, em Monte Carlo/SC, com início das provas as 08:30 horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a comissão organizadora do Concurso Público e a Prefeitura Municipal de Monte Carlo poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES**, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.

6.5. O Município de Monte Carlo reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **TRÊS HORAS (3H) DE DURAÇÃO**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO válido e com foto.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto e original).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios, aparelhos celulares mesmo que desligados, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após a concluir seu caderno de provas.

6.18. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.19. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.20. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PARA TODOS OS CARGOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Conhecimentos Específicos da área **(CE)**, Conhecimentos de Português **(CP)**, Conhecimentos de Matemática **(CM)** e Conhecimentos Gerais **(CG)**, conforme nível de escolaridade e ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de nível **ALFABETIZADO**: Auxiliar de Serviços Gerais | Cozinheiro | Servente | Vigia, será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Português (CP)	10	0,47	4,70
Conhecimentos Matemática (CM)	05	0,55	2,75
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,51	2,55
Total	20		10,00

7.3. A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de nível **FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR**: Agente de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias | Agente de Saúde | Auxiliar Administrativo | Auxiliar Odontologia | Cuidador Casa Lar | Odontólogo | Motorista | Nutricionista | Operador de Máquinas Agrícolas | Professor III – Ciências Biológicas | Professor III – Geografia | Professor III – História | Professor III – Matemática | Professor III – Pedagogia | Professor III – Português | Professor III – Licenciatura Educação Física | Professor III – Ensino Religioso | Professor IV | Psicólogo | Recepcionista | Veterinário, será objetiva e constará de 30 (trinta) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos (CE)	09	0,44	3,96
Conhecimentos Português (CP)	08	0,32	2,56
Conhecimentos Matemática (CM)	07	0,30	2,10
Conhecimentos Gerais (CG)	06	0,23	1,38
Total	30		10,00

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. No dia da realização da prova, a empresa não fornecerá canetas para os candidatos.

7.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



7.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

7.8. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta, assim como marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente).

7.9. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- b) Que contenha emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis);
- c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

7.10. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, sem arredondamento.

7.11. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Monte Carlo/SC.

7.12. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA no site da empresa organizadora durante o período recursal, na aba de Processos em Andamento, na guia do Município de Monte Carlo.

7.13. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba “processos em andamento” no link do município de Monte Carlo, conforme prazos previstos em Edital.

7.13.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.13.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.14. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova prática é de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.

8.2. Haverá prova prática para os cargos de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AUXILIAR DE CUIDADOR DA CASA LAR | COZINHEIRO | MOTORISTA | OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS | OPERADOR DE MOTONIVELADORA | OPERADOR DE CARREGADEIRA | SERVENTE | VIGIA, **somente para os candidatos que alcançarem nota na prova objetiva igual ou superior a TRÊS (3,0) PONTOS.**

8.3. O candidato que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.

8.4. A divulgação da lista com o nome dos candidatos classificados para a realização da prova prática é conforme data estabelecida no Cronograma do Anexo IV do presente Edital, cabendo aos interessados se inteirar das publicações, não podendo alegar desconhecimento dos atos que norteiam o presente processo.

8.5. O candidato no dia da realização da prova prática deverá portar documento de identificação válido com foto e sua Habilitação com categoria compatível à exigida em Edital. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou se atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente desclassificado.

8.6. A prova prática para os cargos de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE CUIDADOR DA CASA LAR, COZINHEIRO, SERVENTE e VIGIA**, terá critérios gerais de avaliação os apresentados na tabela abaixo:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	
Auxiliar de Serviços Gerais	- Execução da atividade proposta. - Capacidade física e disposição para o trabalho. - Uso correto de ferramentas e equipamentos. - Organização e método de trabalho. - Qualidade no resultado final.
Auxiliar de Cuidador da Casa Lar	- Demonstração de cuidado e atenção. - Comunicação e abordagem adequada. - Organização/simulação da rotina proposta. - Noções de higiene e segurança. - Postura ética e responsabilidade.
Cozinheiro	- Higiene na manipulação dos alimentos. - Organização do ambiente de trabalho. - Execução no preparo de um determinado prato. - Aproveitamento dos insumos. - Resultado final (apresentação e ponto).
Servente	- Execução da limpeza. - Uso correto de equipamentos. - Organização do espaço. - Agilidade. - Resultado final.
Vigia	- Simulação de ocorrência repassada no dia que deverá ser relatada por escrito. - Atenção à situação apresentada. - Clareza na descrição dos fatos. - Coerência e sequência lógica. - Identificação correta da situação. - Objetividade (sem excesso ou falta de informação). - Postura formal básica.

8.7. Para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE CARREGADEIRA**, o candidato deverá apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação (Física ou Digital) compatível e válida na data prevista para o teste prático. O mesmo apresentando a sua carteira de habilitação vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela de referência, ou ainda em fase de mudança de categoria junto ao Departamento de Trânsito, **NÃO** poderá realizar a prova. Somente é válida a habilitação já expedida pelo Departamento de Trânsito com as especificações do CONTRAN, em meio físico ou digital.

8.8. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar do local, mesmo que temporariamente, sem autorização expressa do fiscal, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

8.9. A avaliação do teste prático obedecerá às opções da tabela de referência abaixo:

TABELA DE REFERENCIA PARA PROVA PRÁTICA		
CARGO	OPÇÃO DISPONÍVEL	CATEGORIA OBRIGATÓRIA
Motorista	- I/M.BENZ 417 SPRINTER M - TPU2H20 ano/2025 modelo/2026 - I/M.BENZ 517 SPRINTER – SXW0H78 ano/2024 modelo/2025	CNH compatível – MÍNIMO CATEGORIA “D”
Operador de Máquinas Agrícolas	- TRATOR NEW HOLLAND, modelo T5 100CV - TRATOR NEW HOLLAND, modelo T5 100CV	CNH compatível – MÍNIMO CATEGORIA “C”
Operador de Motoniveladora	NEW HOLLAND - MOTONIVELADORA	CNH compatível – MÍNIMO CATEGORIA “D”



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



Operador de Carregadeira	• CARREGADEIRA NEW HOLLAND	CNH compatível – MÍNIMO CATEGORIA “D”
--------------------------	----------------------------	---

8.10. Todos os candidatos concorrentes aos cargos onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados à direção veicular sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder, conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.

8.11. Para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE CARREGADEIRA, serão consideradas **FALTAS ELIMINATÓRIAS**: Bater ou raspar em obstáculos da prova | Desistir ou abandonar a prova | Desobedecer à sinalização da via | Avançar sobre o meio-fio | Perder o controle do equipamento | Exceder o limite de tempo da prova | Ignorar as instruções repassadas pelo Fiscal de prova | Habilitação incompatível com a exigida em Edital.

8.12. Para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MOTONIVELADORA E OPERADOR DE CARREGADEIRA a nota da prova prática com peso 6 (seis) será somada a nota da prova objetiva de conhecimento com peso 4 (quatro) e dividido por 10 (dez) para a apuração da nota final de classificação do candidato.

8.13. Para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AUXILIAR DE CUIDADOR DA CASA LAR | COZINHEIRO | SERVENTE | VIGIA, ao final da prova prática, o candidato receberá o conceito de “**APTO**” ou “**INAPTO**” em seu formulário de avaliação, ou seja, o candidato estará “APTO” ao atingir no mínimo nota 3,0 (TRÊS) ou superior no formulário de avaliação prática e “INAPTO” abaixo de 3,0 (TRÊS) no formulário de avaliação prática.

8.14. A nota da prova prática para os cargos descritos no item 8.13 não será somada a nota da prova objetiva, prevalecendo para o ranqueamento de classificação do candidato o número de acertos obtidos na prova objetiva.

8.15. O candidato que não comparecer no local de espera definido no tópico 8.4, estará automaticamente desclassificado.

8.16. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado para o candidato em momento algum durante o certame, sendo um documento restrito a empresa, o qual estará disponível para consulta posteriormente.

8.17. A PROVA PRÁTICA possui caráter interpretativo e avaliativo, de acordo com os critérios técnicos previamente estabelecidos em Edital. Por essa razão, **NÃO CABERÁ RECURSO QUANTO AO RESULTADO OBTIDO**, uma vez que a avaliação envolve análise de desempenho individual e observações direta das habilidades demonstradas pelo candidato.

8.18. A ordem de realização das Provas Práticas será definida no dia pelo examinador responsável, podendo as atividades ter duração variável, devendo o candidato permanecer no local e aguardar sua vez, sob pena de eliminação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

9.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final na prova objetiva **IGUAL OU SUPERIOR A CINCO (5,0) PONTOS**.

9.2. SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE ZERAR NA PROVA.

9.3. A Nota final para os todos os cargos de nível alfabetizado, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,47 + NaCM \times 0,55 + NaCG \times 0,51)$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



9.4. A Nota final para os todos os cargos com nível de escolaridade Fundamental, Médio, Técnico e Superior somente COM A PROVA OBJETIVA, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,44 + NaCP \times 0,32 + NaCM \times 0,30 + NaCG \times 0,23)$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos de Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.

9.5. A Nota final para os cargos onde a PROVA PRÁTICA exigir conhecimentos relacionados à direção veicular, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCE \times 0,44 + NaCP \times 0,32 + NaCM \times 0,30 + NaCG \times 0,23) \times 4 + (NPP \times 6)}{10}$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos de Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos Gerais; NPP: Nota da Prova Prática; NF: Nota Final.

9.6. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

9.7. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (**CE**);
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Português (**CP**);
- c) maior nota na prova de Conhecimentos Matemática (**CM**);
- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (**CG**);
- e) maior idade (**MI**).

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do ANEXO IV deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprender.sc.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Monte Carlo, no qual deverá ser enviado dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.4. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no mural público municipal e divulgação no site da empresa responsável.

10.5. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.6. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.7. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.8. A Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pelo **Decreto Municipal 067/2026, de 05 de Maio de 2026**, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Concurso Público, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, no Boletim Oficial do Município e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

XII – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante contato através de e-mail, telefone/WhatsApp ou publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

12.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a) Aprovação neste certame;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) Ser aprovado em exame médico admissional;
- g) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
- h) O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação.

12.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da Compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

12.4. No prazo de 15 (quinze) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Departamento de Pessoal do Município, os seguintes documentos:

- a) Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal;
- b) Carteira de Trabalho CTPS

Cópia de:

- a) CPF, em situação regular;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria) (autenticada);
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – conforme habilitação exigida para o cargo;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- i) 1 Foto 3X4
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- k) Declaração de Bens;
- l) Demais documentos que a administração julgar necessários.

12.5. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.

12.6. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.

12.7. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 30 (trinta) dias após o envio do ato de convocação, sob pena de perda do direito de ser empossado.



XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o certame;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Fraiburgo/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

15.2. O prazo de validade do presente processo é de dois (2) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

15.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.

15.4. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

15.5. Será excluído do certame, por ato da empresa responsável pelo certame, vencedora do processo licitatório, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa www.aprendersc.srv.br, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.7. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Monte Carlo/SC.

15.8. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado a empresa responsável pelo certame, devendo ser encaminhados no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da publicação do Edital conforme reservado no cronograma do Anexo IV, através do e-mail contato@aprendersc.com.br. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na página eletrônica da empresa no link referente ao processo do município de Monte Carlo/SC.

15.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



15.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Concurso Público designada pelo **Decreto Municipal 067/2026, de 05 de Maio de 2026**.

15.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação, Tipo de Prova, Taxa de Inscrição.
- b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático Geral para todos os Cargos.
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico para os cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma.
- e) ANEXO V – Do Requerimento/Declaração – Deficiente Físico / Condição Especial para Realização da Prova
- f) ANEXO VI – Declaração de Hipossuficiente.
- g) ANEXO VII – Atribuição dos Cargos.

15.12. As atribuições dos cargos estão disponibilizadas neste edital e são as contidas na Lei Complementar Municipal nº 027, de 11 de dezembro de 2007, não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas ao assumir o cargo.

15.13. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal, no site do Município www.montecarlo.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

15.14. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprendersc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Monte Carlo - SC, 12 de Maio de 2026.

ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

ANEXO I DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA

ITEM	CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	VALOR	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPOS DE PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
1	Agente de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias	40 horas	01 + CR	R\$ 3.242,00	Ensino Médio Completo	Objetiva	100,00
2	(***) Agente Comunitário de Saúde	40 horas	06 + CR	R\$ 3.242,00	Ensino Médio Completo	Objetiva	100,00
3	Auxiliar Administrativo	40 horas	01 + CR	R\$ 2.476,64	Ensino Médio Completo	Objetiva	100,00
4	Auxiliar de Cuidador da Casa Lar	40 horas	01 + CR	R\$ 1.721,54	Alfabetizado	Objetiva + Prática	60,00
5	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	01 + CR	R\$ 1.666,42	Alfabetizado	Objetiva + Prática	60,00
6	Auxiliar de Odontologia	40 horas	01 + CR	R\$ 2.225,89	Ensino Médio completo, Curso Profissionalizante e conhecimento em Informática	Objetiva	100,00
7	Cozinheiro	40 horas	01 + CR	R\$ 1.666,42	Alfabetizado	Objetiva + Prática	60,00
8	Cuidador Casa Lar	40 horas	01 + CR	R\$ 2.089,77	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	80,00
9	Fonoaudiólogo	20 horas	01 + CR	R\$ 3.645,69	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou Órgão competente	Objetiva	150,00
10	Médico	40 horas	CR	R\$ 25.760,69	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente	Objetiva	150,00
11	Motorista	40 horas	01 + CR	R\$ 2.456,40	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Objetiva + Prática	80,00
12	Nutricionista	40 horas	01 + CR	R\$ 4.027,39	Ensino Superior em Nutrição e registro no conselho ou órgão competente	Objetiva	150,00
13	Odontólogo	40 horas	01 + CR	R\$ 7.980,06	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho competente	Objetiva	150,00



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

14	Operador de Máquinas Agrícolas	40 horas	01 + CR	R\$ 2.349,60	Ensino Fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação "C".	Objetiva + Prática	80,00
15	Operador de Motoniveladora	40 horas	01 + CR	R\$ 3.361,16	Ensino Fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação "D".	Objetiva + Prática	80,00
16	Operador de Carregadeira	40 horas	01 + CR	R\$ 2.529,71	Ensino Fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação "D".	Objetiva + Prática	80,00
17	Professor III – Ciências Biológicas	40 horas	01 + CR	R\$ 5.198,78	Curso Superior em Biologia ou Ciências Biológicas	Objetiva	150,00
18	Professor III – Geografia	40 horas	01 + CR	R\$ 5.198,78	Curso Superior em Geografia	Objetiva	150,00
19	Professor III – História	40 horas	01 + CR	R\$ 5.198,78	Curso Superior em História	Objetiva	150,00
20	Professor III – Matemática	40 horas	01 + CR	R\$ 5.198,78	Curso Superior em Matemática	Objetiva	150,00
21	Professor III – Pedagogia	40 horas	01 + CR	R\$ 5.198,78	Curso Superior em Pedagogia	Objetiva	150,00
22	Professor III – Português	40 horas	01 + CR	R\$ 5.198,78	Curso Superior em Letras ou Português/Inglês	Objetiva	150,00
23	Professor III – Licenciatura em Educação Física	40 horas	01 + CR	R\$ 5.198,78	Curso Superior de Licenciatura em Educação Física	Objetiva	150,00
24	Professor III – Ensino Religioso	20 horas	01 + CR	R\$ 2.599,39	Curso Superior de Ciências da Religião/Teologia/Filosofia	Objetiva	150,00
25	Professor IV	40 horas	01 + CR	R\$ 5.198,78	Curso Superior em Pedagogia, com especialização em qualquer área do magistério	Objetiva	150,00
26	Psicólogo	40 horas	01 + CR	R\$ 4.646,85	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou órgão competente	Objetiva	150,00
27	Recepcionista	40 horas	01 + CR	R\$ 1.666,42	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	Objetiva	100,00
28	Servente	40 horas	01 + CR	R\$ 1.666,42	Alfabetizado	Objetiva + Prática	60,00
29	Técnico em Enfermagem	40 horas	01 + CR	R\$ 2.193,57	Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho ou órgão competente e conhecimentos de informática	Objetiva	100,00
30	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas	01 + CR	R\$ 2.566,55	Ensino Médio completo Profissionalizante, Registro Profissional expedido pelo	Objetiva	100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**

					Ministério do Trabalho e conhecimento de informática.		
31	Veterinário	20 horas	01 + CR	R\$ 4.890,66	Curso Superior de Medicina Veterinária	Objetiva	150,00
32	Vigia	40 horas	01 + CR	R\$ 1.945,92	Alfabetizado	Objetiva + Prática	60,00

Legenda:

CR: Cadastro Reserva.**Obs. 1:** Todos os cargos recebem Vale Alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**Obs. 2:** Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao cargo público conforme Art.6º, que o candidato em questão resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público.**Obs. 3:** A não comprovação de residir no local de atuação implica em eliminação do candidato, independentemente de seu desempenho nas provas.

(***)

MAPA DE LOTAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE	
ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
ACS - ESF 1: São Carlos - Microárea: 01 (área urbana)	01 + CR
ACS - ESF 2: Santo Antônio - Microárea: 02 (área rural – Linha Moraes)	01 + CR
ACS - ESF 2: Santo Antônio - Microárea: 02 (área urbana)	01 + CR
ACS - ESF 3: Central - Microárea: 03 (área urbana)	01 + CR
ACS - ESF 3: Central - Microárea: 03 (área rural – Vila Imasa)	01 + CR
ACS - ESF 4: São José - Microárea: 04 (área urbana)	01 + CR



ANEXO II
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

I. NÍVEL ALFABETIZADO

Língua Portuguesa (CP): Compreensão de textos informativos e argumentativos; Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Noções de fonética; Acentuação gráfica de palavras; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Gramática em geral.

Matemática (CM): Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Monte Carlo. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Monte Carlo. Ecologia e meio ambiente.

II. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR

Língua Portuguesa (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

Matemática (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Monte Carlo. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Monte Carlo. Ecologia e meio ambiente.



ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL
FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO, TÉCNICO, MÉDIO E SUPERIOR

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ENDEMIAS

Vigilância ambiental em saúde. Controle vetorial de arboviroses. Ciclo epidemiológico de dengue, zika e chikungunya. Levantamento de índices entomológicos. Inspeção de imóveis e eliminação de criadouros. Bloqueio de transmissão e ações de campo. Uso seguro de larvicidas e inseticidas. Educação ambiental e mobilização social. Notificação e investigação de agravos. Manejo integrado de vetores. Vigilância de zoonoses. Leishmanioses e medidas de controle. Esquistossomose e vigilância de áreas de risco. Doença de Chagas e vigilância entomológica. Equipamentos de proteção individual em campo. Georreferenciamento e territorialização. Coleta e registro de dados epidemiológicos. Trabalho intersetorial no controle de endemias. Saneamento básico e saúde coletiva. Comunicação de risco à população. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Política Nacional de Atenção Básica. Territorialização e mapeamento da área adscrita. Cadastro domiciliar e individual. Visita domiciliar planejada. Promoção da saúde e prevenção de agravos. Educação em saúde para famílias e coletividades. Vigilância em saúde no território. Acompanhamento de gestantes e puérperas. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Atenção à saúde do idoso. Condições crônicas na Atenção Primária. Adesão ao tratamento e autocuidado apoiado. Busca ativa de faltosos e sintomáticos. Imunização e orientação vacinal. Determinantes sociais da saúde. Saúde mental na comunidade. Registro de informações em sistemas do SUS. Ética, sigilo e vínculo com a comunidade. Trabalho em equipe multiprofissional. Prevenção de arboviroses e agravos prevalentes. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Redação oficial. Atendimento ao público. Comunicação interpessoal no trabalho. Noções de protocolo e arquivo. Gestão documental e digitalização. Rotinas administrativas. Organização e controle de processos. Elaboração e conferência de expedientes. Compras, almoxarifado e controle de materiais. Uso de planilhas e editores de texto. Correio eletrônico institucional. Agenda, reuniões e apoio administrativo. Fluxo de informações e tramitação interna. Postura profissional e ética no serviço público. Atendimento inclusivo e acessibilidade. Noções de gestão do tempo. Trabalho em equipe e resolução de conflitos. Noções de administração pública. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Lei n. 14.133/2021 Licitações e Contratos. Funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar). Gestão de pessoas. Noções de Liderança. Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018. Conhecimentos de Informática e suas terminologias, Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Tecnologias digitais.

AUXILIAR DE CUIDADOR DA CASA LAR

Noções sobre o funcionamento da Casa Lar e acolhimento institucional; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); direitos da criança e do adolescente; cuidados básicos com alimentação, higiene, saúde, segurança e proteção de crianças e adolescentes; organização da rotina doméstica e do espaço físico da Casa Lar; desenvolvimento infantil e juvenil; convivência familiar e comunitária; fortalecimento de vínculos afetivos; ética profissional e relações interpessoais;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



trabalho em equipe multidisciplinar; acompanhamento de crianças e adolescentes em atividades escolares, de saúde e sociais; prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social; noções de primeiros socorros; organização, limpeza e conservação de materiais, equipamentos e ambiente de trabalho; direção defensiva e noções básicas de trânsito para condução de veículos leves no exercício da função; relações humanas no trabalho; atendimento ao público; cidadania, inclusão social e direitos humanos.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Acolhimento e preparo do paciente. Organização do consultório odontológico. Biossegurança em odontologia. Limpeza, desinfecção e esterilização. Preparo e manipulação de materiais odontológicos. Instrumentais odontológicos e suas indicações. Processamento de artigos e montagem de bandejas. Isolamento do campo operatório. Apoio ao cirurgião-dentista em procedimentos. Radiologia odontológica e proteção radiológica. Educação em saúde bucal. Prevenção de cárie e doença periodontal. Aplicação tópica de flúor sob supervisão. Ações coletivas em saúde bucal. Registro e organização de prontuários. Noções de anatomia dentária. Controle de estoque de materiais e insumos. Ergonomia no trabalho odontológico. Atenção à criança, gestante e idoso em saúde bucal. Gerenciamento de resíduos odontológicos. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

CUIDADOR CASA LAR

Políticas públicas de assistência social; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); proteção integral à criança e ao adolescente; acolhimento institucional e serviço de Casa Lar; cuidados básicos com alimentação, higiene, saúde, segurança e proteção de crianças e adolescentes; desenvolvimento infantil e juvenil; convivência familiar e comunitária; fortalecimento de vínculos afetivos; ética profissional e relações humanas no trabalho; organização da rotina doméstica e do ambiente institucional; noções de primeiros socorros; trabalho em equipe multidisciplinar; acompanhamento escolar e social de crianças e adolescentes; inclusão, respeito à diversidade e direitos humanos; prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social; noções de saúde, educação e cidadania; organização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho; segurança no trabalho; conhecimentos gerais sobre o funcionamento de serviços públicos; direção defensiva e noções básicas de trânsito, para condução de veículos leves no exercício da função.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e Fisiologia aplicadas à Fonoaudiologia. Parâmetros Assistenciais em Fonoaudiologia. Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar – princípios básicos; Atuação fonoaudiológica nas disfagias mecânicas e neurogênicas; Atuação fonoaudiológica em pacientes críticos; Avaliação Objetiva da Deglutição – Videoendoscopia da deglutição e Videofluoroscopia da deglutição; Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; Avaliação da deglutição em leito hospitalar; Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas – avaliação e terapia; Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço – voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, Tumores na cavidade oral e orofaringe – atuação fonoaudiológica; Fonoaudiologia na saúde materno-infantil – pré-natal, puerpério e puericultura (promoção da saúde fonoaudiológica – amamentação, transição alimentar, hábitos orais, desenvolvimento da linguagem, detecção de perdas auditivas, teste da linguinha); Alojamento conjunto (amamentação, postura, comunicação mãe-bebê, avaliação da sucção e deglutição – força, ritmo, coordenação, pausas); Canguru/berçário (avaliação do neonatal de risco – prematuro, baixo peso, anoxiado, sintomático, mal formado, intervenção na sucção/deglutição visando o desmame da sonda e, alta hospitalar precoce); UTIN (atuação com os pais e profissionais, intervenção com o neonato de risco, dependendo da estabilidade do mesmo); Triagem auditiva neonatal. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



MÉDICO

Atenção integral à saúde do adulto. Semiologia clínica e raciocínio diagnóstico. Abordagem sindrômica na prática médica. Doenças crônicas não transmissíveis. Urgências clínicas prevalentes. Saúde da mulher na atenção geral. Saúde da criança e do adolescente. Saúde mental na prática clínica. Interpretação inicial de exames laboratoriais. Interpretação básica de exames de imagem. Doenças infecciosas prevalentes. Manejo clínico na Atenção Primária. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde. Segurança do paciente e prescrição segura. Cuidados paliativos e comunicação de más notícias. Vigilância em saúde e notificação compulsória. Ética médica e prontuário. Telemedicina e saúde digital. Abordagem de condições agudas no território. Coordenação do cuidado em rede. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

MOTORISTA

Legislação de trânsito conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações posteriores; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; direção defensiva; infrações e penalidades; primeiros socorros; segurança no transporte de passageiros, materiais e cargas; relacionamento interpessoal e atendimento ao público; ética e responsabilidade profissional; conhecimentos sobre funcionamento, conservação e manutenção preventiva de veículos automotores; verificação de óleo, água, pneus, freios, sistema elétrico e demais itens de segurança; controle de consumo de combustível e lubrificantes; identificação de falhas mecânicas e realização de pequenos reparos; procedimentos de carga e descarga de materiais e equipamentos; documentação do condutor e do veículo; condução segura em vias urbanas e rodovias; transporte municipal e intermunicipal; noções de mecânica básica; normas de segurança no trabalho; organização, limpeza e conservação do veículo; condução de veículos utilitários e oficiais; prevenção de acidentes e procedimentos em situações de emergência. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Lei n. 14.133/2021 Licitações e Contratos. Funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar). Gestão de pessoas. Noções de Liderança. Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018. Conhecimentos de Informática e suas terminologias, Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Tecnologias digitais.

NUTRICIONISTA

Nutrição Clínica: Dietoterapia em patologias prevalentes.. Avaliação nutricional e prescrição dietética. Saúde Pública: PNAN, alimentação escolar e suplementação. UAN – Unidade de Alimentação e Nutrição: Planejamento de cardápios, controle de estoque. Técnica Dietética: Classificação dos alimentos e métodos de cocção. Legislação Profissional: Código de Ética do Nutricionista. Normas da ANVISA e CFN. Nutrição Esportiva. Nutrição Materno-Infantil: Nutrição na gestação e lactação, manejo nutricional de intercorrências gestacionais, introdução alimentar participativa (BLW/BLISS), nutrição na primeira infância, adolescência, prevenção e tratamento da obesidade infantil. Gastronomia funcional e hospitalar: Técnicas de preparo de alimentos que visam otimizar o valor nutricional e a aceitação de dietas especiais e hospitalares. Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): Conceitos, dimensões, políticas e programas de SAN, direito humano à alimentação adequada. Nutrição em Saúde Coletiva (aprofundamento): Programas de Alimentação do Trabalhador (PAT), Bancos de Alimentos, atuação em NASF/eMulti. Rotulagem Nutricional de Alimentos (nova legislação e interpretação). Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



ODONTÓLOGO

Diagnóstico em odontologia. Semiologia e patologia oral. Cariologia e prevenção. Dentística restauradora. Periodontia clínica. Endodontia. Cirurgia oral menor. Estomatologia. Odontopediatria. Prótese dentária e reabilitação oral. Saúde bucal coletiva. Atenção odontológica no SUS. Radiologia odontológica. Farmacologia aplicada à odontologia. Biossegurança e controle de infecção. Urgências em odontologia. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Oclusão e disfunção temporomandibular. Planejamento em clínica integrada. Gestão do consultório e prontuário odontológico. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Operação de máquinas e equipamentos agrícolas; tipos de equipamentos agrícolas: tratores, pulverizadores, semeadoras, plantadeiras, colheitadeiras e implementos agrícolas; funcionamento, operação e regulação de máquinas agrícolas; calibração de bicos pulverizadores; regulação de profundidade e velocidade de trabalho; preparo do solo, plantio, pulverização e colheita; manutenção preventiva e corretiva de tratores e implementos; lubrificação, conservação e limpeza de máquinas e equipamentos; identificação e prevenção de falhas mecânicas; leitura e utilização de manual técnico; segurança no trabalho rural; Norma Regulamentadora NR-31; uso e manuseio de defensivos agrícolas; utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs); noções de mecânica básica; direção defensiva; legislação de trânsito aplicada à condução de máquinas e veículos agrícolas, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; sinalização de trânsito; transporte e circulação de máquinas leves em vias públicas; ética, responsabilidade e relações humanas no trabalho. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Lei n. 14.133/2021 Licitações e Contratos. Funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar). Gestão de pessoas. Noções de Liderança. Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018. Conhecimentos de Informática e suas terminologias, Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Tecnologias digitais.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Operação de motoniveladora na execução de serviços de terraplanagem, nivelamento, patrolamento e manutenção de vias; conhecimentos sobre funcionamento, comandos e operação de máquinas pesadas; técnicas de operação segura e eficiente de motoniveladora; manutenção preventiva e corretiva de máquinas; lubrificação, abastecimento e controle de consumo de combustível e lubrificantes; inspeção diária da máquina; identificação de falhas mecânicas e realização de pequenos reparos; conservação, limpeza e armazenamento da máquina e equipamentos; segurança no trabalho e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs); direção defensiva; noções de mecânica básica; legislação de trânsito aplicada à operação e condução de máquinas e veículos, conforme o CTB Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações posteriores; sinalização e normas de circulação; ética e responsabilidade profissional; organização e conservação do local de trabalho; prevenção de acidentes e procedimentos de segurança na operação de máquinas pesadas. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Lei n. 14.133/2021 Licitações e Contratos. Funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar). Gestão de pessoas. Noções de Liderança. Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018. Conhecimentos de Informática e suas terminologias, Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Tecnologias digitais.

OPERADOR DE CARREGADEIRA

Operação de máquina carregadeira (pá carregadeira) na execução de serviços públicos; conhecimentos sobre funcionamento, comandos e operação de máquinas pesadas; técnicas de carregamento, movimentação e transporte de materiais; manutenção preventiva e corretiva de máquinas; inspeção diária, limpeza e conservação do equipamento; abastecimento, lubrificação e controle de consumo de combustível e lubrificantes; identificação de falhas mecânicas e realização de pequenos reparos; segurança no trabalho e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs); direção defensiva; noções de mecânica básica; legislação de trânsito aplicada à operação e condução de máquinas e veículos, conforme o CTB Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações posteriores; sinalização e normas de circulação; ética e responsabilidade profissional; prevenção de acidentes; organização, limpeza e conservação do local de trabalho e dos equipamentos. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Lei n. 14.133/2021 Licitações e Contratos. Funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar). Gestão de pessoas. Noções de Liderança. Lei nº



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



12.527/2011 (LAI). Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018. Conhecimentos de Informática e suas terminologias, Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Tecnologias digitais.

PROFESSOR III – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, lei, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR III – GEOGRAFIA

Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. O ensino da Geografia e a Lei n.º 10.639/03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres, Índia, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço geográfico brasileiro: o processo de ocupação do território, a regionalização do território e as regiões geoconômicas; aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição e os movimentos ambientalistas.); industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR III – HISTÓRIA

Ensino e prática de história: saber histórico escolar; organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de história; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; a história nacional, regional e local; novas tendências do ensino-aprendizagem em História. O ensino de História e a Lei n.º 10.639/03. Conhecimentos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



históricos contemporâneos: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do mundo ocidental: civilizações da Antiguidade Oriental; heranças culturais da Antiguidade Clássica; Grécia Antiga: organização política, social, econômica e cultural; Atenas e Esparta; democracia ateniense; mitologia, filosofia e legado cultural grego; Roma Antiga: Monarquia, República e Império; organização política, social e econômica; expansão territorial; cultura e legado romano; povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. História do Brasil: formação histórica do Brasil; Brasil Colonial: administração, economia, sociedade e escravidão; Brasil Império: independência, organização política e movimentos sociais; Brasil República: República Velha, Era Vargas, Ditadura Militar e redemocratização; cidadania e identidade; movimentos sociais, políticos e culturais no Brasil; povos indígenas e afro-brasileiros na formação da sociedade brasileira; historiografia brasileira e História do Brasil. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR III – MATEMÁTICA

Matemática: fundamentos e metodologias do ensino da Matemática; resolução de problemas; raciocínio lógico-matemático; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações, propriedades e expressões numéricas. Razão e proporção; regra de três; porcentagem; juros simples e compostos. Álgebra: expressões algébricas; produtos notáveis; fatoração; equações, inequações e sistemas do 1.º e 2.º graus; funções; progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Geometria plana e espacial: ângulos; polígonos; perímetro; área; volume; Teorema de Pitágoras; relações métricas e trigonométricas. Trigonometria: seno, cosseno e tangente. Grandezas e medidas: sistema métrico decimal e conversão de unidades. Estatística e probabilidade: leitura e interpretação de tabelas e gráficos; média, moda e mediana; noções de probabilidade. Interpretação, análise e resolução de situações-problema envolvendo conteúdos matemáticos. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR III – PEDAGOGIA

Fundamentos da Pedagogia e prática docente; teorias da aprendizagem e do desenvolvimento infantil; didática e metodologias de ensino; planejamento escolar e elaboração de plano de aula; organização do trabalho pedagógico; currículo e interdisciplinaridade; práticas pedagógicas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais; alfabetização e letramento; processos de ensino e aprendizagem; avaliação educacional e instrumentos avaliativos; elaboração de atividades, testes, provas e relatórios pedagógicos; acompanhamento do desenvolvimento e rendimento escolar; gestão da sala de aula; mediação da aprendizagem; relação professor-aluno; inclusão e diversidade no ambiente escolar; adaptação e utilização de materiais didáticos; recursos pedagógicos e tecnologias educacionais; projetos pedagógicos; práticas lúdicas no processo de ensino-aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, social e emocional da criança; psicologia da educação; orientação pedagógica; registros escolares e documentação pedagógica; ética e relações interpessoais no ambiente escolar. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR III – PORTUGUÊS

Variação linguística e prática pedagógica; gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão; análise linguística em sala de aula; teorias linguísticas e ensino de língua; teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensinos Fundamental e Médio); concepções de língua e suas implicações para o ensino; gêneros e tipos textuais e o ensino em sala de aula; concepções de leitura e suas implicações para o ensino; leitura e produção de textos: problemas de ensino e aprendizagem; reescrita e retextualização e suas implicações para o ensino da escrita; propostas didáticas e metodológicas para o ensino de Língua Portuguesa; Novo Acordo Ortográfico; inclusão e educação em Língua Portuguesa; Língua Portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura brasileira, literatura infantil e literatura infanto-juvenil; formação docente e ensino de literatura; concepções sobre a relação entre literatura e formação docente; interpretação e análise de textos literários e não literários. Fonética e fonologia; ortografia; acentuação gráfica; estrutura, formação e significação das palavras; classes gramaticais e emprego das palavras; flexão nominal e verbal; emprego dos tempos e modos verbais; sintaxe da oração e do período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal; pontuação; pronomes; uso dos conectivos; semântica; denotação e conotação; figuras de linguagem; funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipologia textual; interpretação, compreensão e produção textual; leitura, análise e interpretação de textos verbais e não verbais. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR III – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR III – ENSINO RELIGIOSO

O ser humano e a religiosidade; Fundamentos do fenômeno religioso mundial; Elementos constitutivos de uma religião; O diálogo inter-religioso no contexto atual da sociedade; Identidade das grandes religiões do mundo; O Ensino Religioso na Constituição Brasileira e na Legislação Nacional; Política educacional; Fenômeno Religioso; Viabilização do Ensino Religioso; Religiões sapienciais; Religiões proféticas, Religiões Espiritualistas; Hermenêutica da Revelação; Elementos Históricos do Ensino Religioso; Aspectos Filosóficos, Antropológicos e Sociológicos da Religião; Símbolos Religiosos; O sagrado e a instituição da religião; Direitos Humanos e Diversidade Religiosa; Ética e Religião; Cultura, Transcendência e Tradições Religiosas; O Ensino Religioso como área de conhecimento; Linguagem religiosa e Interdisciplinaridade; Professor: identidade e formação; O ensino religioso e as situações de aprendizagem; Atividades no Ensino Religioso; O ensino religioso no Ensino Fundamental e seus objetivos; Componente Curricular: identidade do Ensino Religioso; Avaliação da aprendizagem no Ensino Religioso; O profissional de Educação no Ensino Religioso; A escola e o conhecimento religioso; Didática, conteúdo e objetivo do Ensino Religioso; Projeto Político Pedagógico e o Ensino Religioso. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR IV

Fundamentos da educação e prática pedagógica; teorias da aprendizagem e do desenvolvimento; planejamento educacional e plano de aula; didática e metodologias de ensino; organização do trabalho pedagógico; currículo escolar e interdisciplinaridade; avaliação da aprendizagem: elaboração e aplicação de testes, provas e instrumentos avaliativos; acompanhamento do rendimento escolar; elaboração de relatórios, registros e documentos pedagógicos; gestão da sala de aula; relação professor-aluno e mediação da aprendizagem; inclusão escolar e diversidade no ambiente educacional; educação inclusiva e atendimento às necessidades educacionais especiais; tecnologias educacionais e recursos didáticos; elaboração, adaptação e utilização de materiais pedagógicos; projetos pedagógicos; ética profissional e legislação educacional; práticas de ensino voltadas ao desenvolvimento integral do educando; comunicação e relações interpessoais no ambiente escolar. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PSICÓLOGO

Saúde Mental: conceito de normal e patológico. Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico. testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes). Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades. Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia: conceituação. principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde. o Psicólogo e a educação. o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo, emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico. atuação terapêutica. psicoterapia breve. psicossomática. grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos. objetivos. instrumentos e técnicas de seleção. os testes psicológicos. a entrevista. dinâmicas de grupo e jogos em seleção. elaboração de laudos psicológicos. orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações. a dinâmica das relações interpessoais. aconselhamento psicológico. conceitos básicos em treinamento de pessoal. técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública. tipos de grupo. processos grupais. psicoterapia de grupos. grupos operativos. orientação familiar. orientação a grupos sobre dependência e codependência na adicção. A Ética na prática da psicologia. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

RECEPCIONISTA

Atendimento ao público e relações humanas no trabalho; comunicação verbal e escrita; atendimento telefônico e encaminhamento de ligações; técnicas de recepção e atendimento; agendamento e organização de serviços; rotinas administrativas e de escritório; protocolo, recebimento, conferência, tramitação e arquivamento de documentos; organização e manutenção de fichários e arquivos; elaboração e controle de expedientes administrativos; noções de administração pública; coleta e entrega de documentos em órgãos públicos e instituições conveniadas; ética profissional, sigilo e postura no ambiente de trabalho; organização, limpeza e conservação de materiais, equipamentos e ambiente de trabalho; direção defensiva e legislação de trânsito aplicada à condução de veículos leves, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Lei n. 14.133/2021 Licitações e Contratos. Funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar). Gestão de pessoas. Noções de Liderança. Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018. Conhecimentos de Informática e suas terminologias, Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Tecnologias digitais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, e noções de primeiros socorros. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Transmissíveis. Processo Mórbido. Prevenção Contra Doenças. Processo Infecioso. Medidas de Prevenção. Imunização. Vigilância Epidemiológica. Doenças Infeciosas Bacterianas. Doenças Infeciosas Micóticas. Doenças Infeciosas Viróticas ou Vírus. Notificação Compulsória de Doenças. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, procedimentos, materiais, soluções, invólucros utilizados, tipos de esterilização, armazenamento, validade de esterilização. Medicação. Imunidade e Imunização. Vacinação. Atendimento humanizado de enfermagem. Patologias nas especialidades. Biossegurança, técnicas de enfermagem; preparo e acompanhamento de exames. A prática em saúde coletiva. Programa de saúde da família e atendimento domiciliar. Noções de saneamento básico. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, limites e perspectivas, controle social, financiamento, portarias e leis. Código de Ética Profissional. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança e medicina do trabalho; prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; identificação, avaliação e controle de riscos ambientais; inspeção de locais, instalações, máquinas, equipamentos e condições de trabalho; uso e fiscalização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); investigação e análise de acidentes de trabalho; elaboração de relatórios, laudos e estatísticas de acidentes; elaboração e aplicação de normas e procedimentos de segurança; prevenção e combate a incêndios; sistemas de combate a incêndio: hidrantes, mangueiras e extintores; sinalização de segurança; treinamento e orientação de servidores sobre segurança do trabalho; higiene ocupacional; ergonomia; primeiros socorros; comunicação e trabalho em equipe; ética profissional e responsabilidade técnica; fiscalização de terceiros e prestadores de serviços quanto ao cumprimento das normas de segurança; legislação trabalhista aplicada à segurança do trabalho; Normas Regulamentadoras (NRs), especialmente NR-01, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09, NR-15, NR-16, NR-17, NR-23, NR-24, NR-26, NR-32 e NR-35; noções de saúde ocupacional; elaboração e controle de documentos de segurança do trabalho; envio de informações ao eSocial; organização e conservação de materiais, equipamentos e ambiente de trabalho. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Lei n. 14.133/2021 Licitações e Contratos. Funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar). Gestão de pessoas. Noções de Liderança. Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018. Conhecimentos de Informática e suas terminologias, Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Tecnologias digitais.

VETERINÁRIO

Clínica médica e cirúrgica de pequenos animais: cães e gatos. Noções de anestesia e analgesia de pequenos animais: cães e gatos. Doenças infecciosas em pequenos animais: parvovirose, cinomose, leptospirose, rinotraqueíte felina. Zoonoses de importância em saúde pública: raiva, leishmaniose, toxoplasmose, leptospirose. Vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis entre animais e humanos. Inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. Tecnologia e higiene de carnes, leites e derivados. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) em indústrias alimentícias. Bem-estar animal em sistemas de produção e abate. Métodos de insensibilização para abate humanitário. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal (ETAs). Clínica e cirurgia de animais de produção: bovinos, suínos, aves. Reprodução animal e biotecnologias reprodutivas (IATF, TE, FIV). Nutrição e alimentação animal: balanceamento de rações. Medicina veterinária preventiva e programas sanitários. Controle de endo e ectoparasitas em animais de produção e companhia. Diagnóstico por imagem veterinário: radiologia, ultrassonografia. Patologia clínica veterinária: hematologia, bioquímica, urinálise. Anestesiologia e manejo da dor em animais. Medicina veterinária legal e perícia técnica. One Health: interconexão entre saúde humana, animal e ambiental. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



ANEXO IV DO CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	12/05/2026
02.	Publicação do Edital	12/05/2026
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	12/05 ATÉ 21/05/2026
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	12/05 ATÉ 10/06/2026
05.	Período de Recebimento da Titulação via sistema (Horário limite de recebimento de pagamento até 14h)	12/05 ATÉ 10/06/2026
06.	PRAZO MÁXIMO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CARGO	10/06/2026
07.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea (Horário limite de recebimento até 17h)	12/05 ATÉ 15/05/2026
08.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	18/05/2026
09.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	12/06/2026
10.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	12/06 ATÉ 15/06/2026
11.	Homologação Final das Inscrições e Local das Provas	17/06/2026
12.	Ensalamento dos Candidatos	18/06/2026
13.	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS Horário de início das provas: 08h30min00seg	05/07/2026
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	06/07/2026
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	06/07 ATÉ 07/07/2026
16.	Divulgação do Gabarito Oficial e Julgamento dos recursos recebidos	13/07/2026
17.	Divulgação PROVISÓRIA GERAL dos Classificados referente às provas Objetivas e Práticas	13/07/2026
18.	Recursos quanto a Classificação Geral Provisória (Todos os Cargos) (Horário limite de recebimento até 17h)	13/07/2026
19.	REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE CUIDADOR DA CASA LAR COZINHEIRO MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS OPERADOR DE MOTONIVELADORA OPERADOR DE CARREGADEIRA SERVENTE VIGIA. HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8H	19/07/2026
20.	Divulgação da listagem final dos Aprovados	20/07/2026

NOTAS:

*** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Monte Carlo poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, **CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES** oficiais através do site www.aprenderesc.srv.br e/ou na aba correspondente ao município de Monte Carlo.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

VAGA PARA DEFICIENTE FÍSICO E /OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO REALIZAR A PROVA:

Deficiência: _____ CID nº: _____ (De forma clara)

Nome do Médico: _____ CRM: _____ (De forma clara)

Especificar a Condição: _____

02) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- Prova com ampliação do tamanho da fonte tipo Arial ()-12 ()-14

03) AMAMENTAÇÃO

Nome do Acompanhante: _____ RG _____

Horários Amamentação: _____:_____ | _____:_____ Data Nascimento Criança: ____/____/____

04) OUTRAS NECESSIDADES

- () Intérprete de Libras

- () Ledor de Prova

Outro Necessidade (Especificar): _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____ (SC), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

RG: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado _____, inscrito para o

CONCURSO PÚBLICO 01/2026 do Município de Monte Carlo, inscrição nº _____ **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº _____, e que abaixo estão relacionados as pessoas que residem no mesmo endereço que eu:

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	GRAU PARENTESCO	RENDA MENSAL
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$

Diante desta Declaração, tenho pleno conhecimento das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

_____(SC), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



ANEXO VII ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Agente de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias	Coordenar ou executar a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade; proceder à inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, a existência de dispositivos para escoamento das águas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, para opinar na concessão do habite-se; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias. Pode fazer comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho.
Agente Comunitário de Saúde	São atribuições do Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, como também todas as demais atribuições e atividades endereçadas ao cargo pela Lei Federal nº 11.350/2006; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida; realizar cadastramento e atualização das informações de saúde das famílias nos sistemas da Atenção Primária à Saúde; acompanhar famílias em situação de risco, especialmente gestantes, crianças, pessoas com doenças crônicas e idosos; realizar visitas domiciliares regulares com orientações sobre cuidados com a saúde, higiene, alimentação e saneamento básico; identificar fatores sociais, econômicos e ambientais que interfiram na saúde da população; participar de ações intersetoriais com outras políticas públicas; promover atividades educativas e mobilização comunitária voltadas à melhoria da qualidade de vida; apoiar o acompanhamento de tratamentos prescritos e incentivar a adesão às ações de saúde; e registrar informações relativas às atividades desenvolvidas e à situação de saúde da população sob sua responsabilidade; operar equipamentos e sistemas de informática e outros; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
Auxiliar Administrativo	Executa serviços internos e externos, entregando e/ou afixando documentos, correspondências, jornais e pequenos volumes, dirigindo-se aos locais indicados; executar serviços de apoio administrativo nos diversos órgãos e unidades da Administração Pública municipal; entregar e receber documentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar a execução do serviço; efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão; auxiliar em serviços de escritório, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas, sob orientação; atender pessoas, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-as aos locais solicitados; anotar recados e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados; processa cópias de documentos; dirige veículos leves e motocicleta, quando solicitado pela chefia imediata e realiza demais serviços relativos aos expedientes gerais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



Auxiliar de Cuidador da Casa Lar	Auxilia nas funções do Cuidador da Casa Lar; organiza a rotina doméstica e o espaço residencial da Casa Lar; auxilia na prestação dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes; auxilia na organização do espaço físico e as atividades da Casa Lar; acompanha as crianças e adolescentes durante a prestação de serviços de saúde, de ensino e demais serviços comuns ao cotidiano, junto com o psicólogo, o assistente social ou com outro profissional de nível superior, quando o caso o exigir; mantém uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; promove cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos acolhidos; organiza o ambiente da Casa Lar (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regimento Interno da Casa Lar em todas as suas disposições.
Auxiliar de Serviços Gerais	Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos, inclusive nas funções típicas de gari; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; receber, protocolar e entregar correspondências internas e externas; requisitar material necessário aos serviços; processar cópias de documentos; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; encarregar-se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; relatar as anormalidades verificadas; atender telefone e transmitir ligações; realiza pequenos trabalhos relacionados à construção civil, tais como: alvenaria em geral, reparos hidráulicos, serviço de pavimentação, pintura, carpintaria; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.
Auxiliar de Odontologia	Auxiliar o profissional de Odontologia no desenvolvimento de todas as suas atividades relacionadas ao trabalho cirúrgico; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; auxiliar na orientação de pacientes; executar rotinas clínicas simplificadas (rotinas iniciais, rotinas finais, auxiliar THD, Cd, rotinas integradas, etc), junto ao cirurgião dentista e ou profissionais da área; orientar os pacientes por meio da recepção, pré-consulta e pós-consulta, conforme prescrição do cirurgião dentista; controlar informações pertinentes à sua atividade, através de recursos disponíveis em seu setor; manter organização, controle, limpeza, esterilização dos equipamentos, materiais e local de trabalho; auxiliar em ações educativas pertinentes às suas atividades; junto à unidade em que atende; auxiliar em tomadas radiológicas e suas respectivas revelações; auxiliar em levantamentos de estudos epidemiológicos; participar de estudos e pesquisas direcionados à área da Saúde Pública; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
Cozinheiro	Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados; orientar e ajudantes os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros; preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas.

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**

	nas cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais; colocar à disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação; receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos; efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário; executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.
Cuidador Casa Lar	Organiza a rotina doméstica e o espaço residencial da Casa Lar; prestar os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes; organiza o espaço físico e as atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; proporciona auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecendo sua autoestima e a construção de sua identidade; acompanha as crianças e adolescentes durante a prestação de serviços de saúde, de ensino e demais serviços comuns ao cotidiano, junto com o psicólogo, o assistente social ou com outro profissional de nível superior, quando o caso o exigir; presta apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento do Programa, sob a orientação e a supervisão de psicólogo, de assistente social e dos demais profissionais que o caso exigir; mantém uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; promove cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos acolhidos; organiza o ambiente da Casa Lar (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regimento Interno da Casa Lar em todas as suas disposições.
Fonoaudiólogo	Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades da instituição, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaborar pareceres, portarias e outros; colaborar, quando solicitado, com as equipes de atuação-supervisão do estágio supervisionado em psicologia para efeitos diagnósticos, de tratamento, de planejamento e de programação de ações destinadas a atender necessidades das populações atendidas, em sua área de conhecimento; efetuar exames audiológicos; providenciar, recomendar e/ou realizar tratamentos especializados; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

	assistenciais e comunitárias; preencher os relatórios de comprovação de atendimentos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.
Médico	Trabalho inerente à profissão, segundo os princípios e técnicas inerentes à medicina; incluindo: atendimento às consultas e aos pacientes hospitalizados, fazendo as anotações devidas; orientação aos pacientes, como seres integrais e sociais; notificação de doenças, nos termos da lei; orientar enfermeiros, residentes e estagiários; participar de reuniões de trabalho, conferência médica e de desenvolvimento de recursos humanos e outras atividades correlatas. Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área médica de sua especialização; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos, dentro da área médica de sua especialização; interpretar documentos, segundo sua especialização, para atender as necessidades do serviço; avaliar a capacidade física e mental das pessoas; avaliar laudos e exames médicos ou de especialistas; realizar vistorias e emitir laudos médicos relativos à capacidade das pessoas; examinar processos e procedimentos de interesse do município; prescrever medicamentos; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, preservar e recuperar a saúde dos servidores e membros da Instituição; elaborar prontuário médico; elaborar pareceres da sua área específica quando a situação de saúde e /ou jurídica assim exigir; executar outras tarefas correlatas; participar dos programas de atendimento à população atingida por calamidade pública; integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; realizar estudos e inquéritos sobre os níveis das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria de Saúde; participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam aos interesses da Instituição; fornecer dados estatísticos de suas atividades; participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; proceder à notificação das doenças compulsórias às autoridades sanitária local; opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.
Motorista	Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.
Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



	criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.
Odontólogo	Trabalho cirúrgico em odontologia. Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; A classe inclui ainda: tomadas radiográficas e revelação; orientação para a saúde bucal; atendimento clínico; controle da lesão e reabilitação do paciente; exames clínicos e diagnósticos; participação nas atividades de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxiliares; participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira que mais convenha aos interesses e necessidades dos serviços; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições buço-dentárias do paciente, esclarecendo sobre o diagnóstico e tratamento; fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; solicitar ao órgão competente todo material técnico administrativo; prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; realizar e participar de estudos e pesquisas direcionados à área da Saúde Pública; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
Operador de Máquinas Agrícolas	Operação de máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo; operação de tratores e demais equipamentos relacionados; manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
Operador de Motoniveladora	Operação de máquina motoniveladora na execução de serviços públicos; manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



	chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
Operador de Carregadeira	Operação de máquina carregadeira (pá carregadeira) na execução de serviços públicos; manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
Professor III – Ciências Biológicas	Ministra aulas das matérias que compõem a grade curricular dos educandos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades coletivas e individuais. Debate, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas.
Professor III – Geografia	Ministra aulas das matérias que compõem a grade curricular dos educandos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades coletivas e individuais. Debate, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas.
Professor III – História	Ministra aulas das matérias que compõem a grade curricular dos educandos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades coletivas e individuais. Debate, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**

	fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas.
Professor III – Matemática	Ministra aulas das matérias que compõem a grade curricular dos educandos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades coletivas e individuais. Debate, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas.
Professor III – Pedagogia	Ministra aulas das matérias que compõem a grade curricular dos educandos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades coletivas e individuais. Debate, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas.
Professor III – Português	Ministra aulas das matérias que compõem a grade curricular dos educandos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades coletivas e individuais. Debate, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e



ESTADO DE SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

	metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas.
Professor III – Licenciatura Educação Física	Ministra aulas das matérias que compõem a grade curricular dos educandos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades coletivas e individuais. Debate, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas.
Professor III – Ensino Religioso	Ministra aulas das matérias que compõem a grade curricular dos educandos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades coletivas e individuais. Debate, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas.
Professor IV	Ministra aulas das matérias que compõem a grade curricular dos educandos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades coletivas e individuais. Debate, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO



	determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas.
Psicólogo	Prestar orientação a clientela do SUS, pessoas doentes, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica; Prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação às pessoas de pouco conhecimento cultural, incentivando a higiene, e outras coisas mais; Incentivar a vocação dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem; Efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais; Pesquisar as características psicológicas dos servidores; Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; Atuar em projetos das associações de classes e de bairros; Identificar a necessidade de mão-de-obra no âmbito do Município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; Efetuar trabalhos de psicologia em geral; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior. Atuar também na área de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e inter - pessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e micro sistemas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.
Recepcionista	Recepção e atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; atendimento a ligações telefônicas, agendamento de serviços, atribuições gerais de escritório; controle de fluxo de papéis, observando regras de protocolo; organização de manutenção de fichários de arquivos, coleta e entrega de documentos, expedientes externos diversos, junto a repartições e estabelecimentos públicos; recepção e protocolo de documentos e requerimentos; realização de serviços nos diversos órgãos conveniados com a administração municipal; operação de computadores; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.
Servente	Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios públicos, ou nos locais determinados pela administração; proceder à conservação e manutenção de móveis, máquinas, equipamentos e materiais em geral;

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**

	transportar volumes; zelar para que os materiais e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; fazer trabalhos de zeladoria, como ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências pendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; manter livre de contaminação ou deterioração os víveres sob sua guarda; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; realizar e registrar exames, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação médica ou de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o código de ética e deontologia de enfermagem; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos e sua reposição; realizar visitas domiciliares; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar o paciente em suas necessidades e solicitações; realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; montar, circular a sala de cirurgia e instrumentar cirurgias, se necessário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos técnicos prescritos pelo médico ou pelo enfermeiro utilizando técnicas assépticas; executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do enfermeiro.
Técnico em Segurança do Trabalho	Inspecionar locais, instalações e equipamentos dos órgãos municipais, observando as condições de trabalho, para determinar fatores de riscos de acidentes; fiscalizar a utilização e aplicação dos equipamentos de proteção individual e coletivo; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; elaborar laudos e identificar os riscos do trabalho; inspecionar os pontos de combate ao incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunicar os resultados de suas inspeções elaborando o relatório, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições de ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; manter contato com os serviços médicos e social do município ou outras instituições utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registrar irregularidades ocorridas anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamentos, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a publicação de matérias



ESTADO DE SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

	sobre segurança do trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto representando sugestões e analisando viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema vigente; inspecionar e fiscalizar terceiros e prestadores de serviços aos órgãos públicos municipais, notificando-os e exigindo o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho; realizar todos os atos necessários ao envio de informações ao e-social juntamente ao departamento de recursos humanos.
Veterinário	Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo o acompanhamento desses projetos para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; faz profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realiza exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do País e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade; efetua o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e post mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promove a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita <i>in loco</i> , para fazer cumprir a legislação pertinente; orienta empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas empresas e melhor qualidade dos alimentos; desenvolve programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população; procede ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; faz pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico de ciência veterinária; assessora na formulação, produção e comercialização de produtos veterinários (vacinas, soros, medicamentos, insumos e outros) e participa desses empreendimentos, valendo-se do marketing, pesquisas, desenvolvimento de produtos, controle de qualidade, produção e administração, para suprir as necessidades terapêuticas do rebanho.
Vigia	Vigilância de prédios públicos, praças e jardins; presta orientação ao público em geral quando procurado; controla entrada e saída de pessoas e veículos em ambientes de trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso; zela pela segurança em estabelecimento municipal de ensino; coopera em eventos escolares e programas como implantação de hortas escolares e comunitárias, colabora com a manutenção e conservação de prédios públicos; opera rádio comunicação; executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes,



ESTADO DE SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

	verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; requisita reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato, verifica, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas; mantém vigilância em geral.
--	---